



IMPL
Fls. 99
Rm. 42

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.387 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1 964 .

Autor: Poder Executivo

Abre crédito especial de G\$.....
737.600,00 para os fins que menciona .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, o crédito especial de G\$ 737.600,00 (setecentos e trinta e sete mil e seiscentos cruzeiros) destinado a atender os seguintes pagamentos :

1 - Aluguel do prédio onde funciona o Cartório

Eleitoral da 8ª zona, em Campo Grande, referente aos exercícios de 1 962, 1963 e

1 964, de acordo com a Lei nº 385 de 27/6/

1 955..... G\$ 237.600,00

2 - V E T A D O

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução da presente lei, correrá à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever no presente exercício .

Artigo 3º - O registro do ato da despesa no Tribunal de Contas será " a posteriori".

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 21 de dezembro de 1 964 ,
143ª da Independência e 76ª da República .

[Handwritten signature]